DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO VI - Nº 853- NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2006 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.839, DE 09 DE JANEIRO DE 2006

Estabelece normas para execução orçamentária, e define a programação financeira para o exercício de 2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 42, da Lei Municipal nº 5.662 de 27 de julho de 2005 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A utilização de créditos orçamentários e adicionais no exercício financeiro de 2006 é efetuada de acordo com as normas de execução das despesas públicas, com as disposições contidas neste Decreto e não podem exceder os valores estabelecidos no art.5º da Lei nº 5.702, de 28 de dezembro de 2005, Orçamento Geral do Município - OGM/2006, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de janeiro de 2006.

Art. 2º - Todos os recursos arrecadados pelos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundações são movimentados através de contas específicas e/ou sub-contas da Conta Única do Município do Natal em instituição financeira definida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPLA, observada a legislação em vigor.

Parágrafo Único - Para fins de controle da execução orçamentária, fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPLA autorizada a acompanhar a movimentação das sub-contas da Conta Única do Município das contas específicas dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional junto às instituições financeiras, assim como solicitar demonstrativo financeiro das contas correspondentes, quando julgar conveniente.

Art. 3º - Os recursos provenientes de convênios poderão ser movimentados através de sub-contas da Conta Única e/ou em contas específicas fora da conta única, ficando a Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPLA autorizada a definir e acompanhar a referida movimentação junto às instituições financeiras, assim como solicitar demonstrativos financeiros das contas correspondentes, quando julgar conveniente.

Art. 4º - A aplicação do superávit financeiro, de recursos provenientes de excesso de arrecadação e dos saldos financeiros não comprometidos, existentes em 31.12.2005, fica condicionada a incorporação ao orçamento através de créditos adicionais.

Parágrafo único quando se tratar de excesso de arrecadação e de superávit financeiro compete à Controladoria Geral do Município - CGM e a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPLA informar os valores a serem incorporados.

Art. 5º - Serão consideradas prioritárias para efeito de pagamento, em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da Dívida Pública, FUNDEF, conservação do patrimônio público, sentenças judiciais e outros débitos obrigatórios decorrentes de mandamento legal ou constitucional.

Art. 6º - O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de convênio, contrato, acordo ou de outro instrumento congênere, não pode ultrapassar o limite dos valores estabelecidos nas cotas da Programação Financeira de cada órgão e do cronograma mensal de desembolso, podendo as cotas ser reprogramadas de acordo com a entrada dos recursos financeiros.

Parágrafo Único Fica a Secretaria Adjunta de Orçamento e Gestão Participativa da SEMPLA autorizada a proceder à reprogramação de cotas de que trata o "caput" deste artigo.

TÍTULO II

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 7º - É vedada a abertura de créditos adicionais sem prévia autorização legislativa ou além dos limites fixados na Lei Orçamentária.

Art. 8º As propostas de abertura de créditos adicionais devem ser submetidas à análise da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPLA, que as submeterá à apreciação do Conselho de Desenvolvimento Municipal CDM, em processos instruídos com:

I - ofício do titular do órgão ou de seu substituto legal, ressaltando, com clareza e objetividade, a necessidade, a oportunidade e possibilidade de indicação de fontes de financiamento, com vistas a abertura do crédito pretendido;

II formulário padrão de alteração orçamentária emitido pela Secretaria Adjunta de Orçamento e Gestão Participativa da SEMPLA, com as informações básicas indispensáveis à análise pelo Departamento de Orçamento da SEMPLA do pleito formulado.

Art. 9º - A solicitação para remanejamento de dotação e a criação de elemento dentro da mesma atividade/projeto, do mesmo grupo de despesas e da mesma fonte de recursos, desde que não altere a Programação de Desembolso Financeiro, efetuada através da Unidade Orçamentária serão realizadas pelo Departamento de Orçamento da SEMPLA.

Parágrafo Único Fica a Secretária Adjunta de Orçamento e Gestão Participativa da SEMPLA, autorizada a não efetuar o remanejamento solicitado, desde que o mesmo venha a comprometer o orçamento, justificando a medida adotada.

Art. 10 - A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores deve ser efetuada através de remanejamento ou incorporações de dotações do orçamento próprio de cada órgão, exceto os casos especiais julgados necessários pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal CDM.

Art. 11 Na hipótese da falta de indicação da fonte de recursos sem justificativa, a existência de erros e/ou omissões técnico-legais na constituição do processo, o Departamento de Orçamento DEPOR da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPLA, obrigatoriamente, baixará o processo em diligência para se ajustar ao cumprimento das exigências legais e regulamentares.

Art. 12 Os decretos de abertura de créditos adicionais são detalhados segundo a natureza das despesas e fontes de recursos, passando a integrar automaticamente, os "Quadros de Detalhamento de Despesas"- QDD.

Art. 13 Os créditos especiais e extraordinários que tenham sido autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2005 somente serão reabertos pelo limite de seus saldos.

Art. 14 Os recursos oriundos de Transferência Voluntária deverão ser informados ao Departamento Financeiro da SEMPLA, logo após o crédito dos recursos em conta bancária para incorporação ao sistema financeiro e escrituração na receita.

TÍTULO III

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 15 A liberação de recursos, para atender despesas com manutenção dos órgãos, obras e encargos diversos, se processará mensalmente após o pagamento da Folha de Pessoal, Encargos da Dívida Pública, Sentenças Judiciais e outras obrigações imprescindíveis desde que a Unidade atenda às seguintes exigências:

I - haja remetido a Controladoria Geral do Município as prestações de contas do mês imediatamente anterior;

II - diligenciado outras informações solicitadas pela Controladoria Geral do Município, necessárias ao regular andamento dos serviços.

TÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 16 - A despesa à conta dos recursos previstos no orçamento é executada orçamentária e financeiramente através dos seguintes anexos:

I - MANUTENÇÃO;
II - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS;
III - ENCARGOS GERAIS;
IV - PROJETOS;
V - RESTOS A PAGAR;
VI RECURSOS TRANSFERIDOS E VINCULADOS;
VII - ATIVIDADES.

Parágrafo único São objeto de Programação Financeira as despesas consignadas à conta de recursos das fontes constantes do Orçamento do exercício de 2006, cujos valores não podem ultrapassar a cota mensal fixada nos anexos deste Decreto.

Art. 17 As Unidades Orçamentárias que integram o ANEXO VI, ficam responsáveis pela elaboração da Programação de Desembolso do Plano de Aplicação de Recursos PAR que será distribuído nos anexos abaixo, conforme os itens de despesas.

I - MANUTENÇÃO;
II - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS;
III - ENCARGOS GERAIS;
IV - PROJETOS;
VI RECURSOS TRANSFERIDOS E VINCULADOS;
VII ATIVIDADES FINS.

Parágrafo Único As Unidades Orçamentárias encaminharão até 15 de janeiro de 2006 à Secretaria Adjunta de Orçamento e Gestão Participativa da SEMPLA, cópia do Plano de Aplicação de Recursos PAR.

Art. 18 - A antecipação de cotas orçamentárias e a disponibilização dos recursos contingenciados ficarão condicionados ao parecer da Secretaria Adjunta de Orçamento e Gestão Participativa da SEMPLA, observando-se a conjuntura econômica, as necessidades administrativas, e a efetiva arrecadação das receitas municipais próprias ou transferidas com a aprovação do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM.

Art. 19 - Fica a Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPLA autorizada a antecipar e/ou liberar total ou parcialmente, os recursos indisponíveis e/ou cotas estabelecidas na Programação Financeira, após aprovação do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM.

Art. 20 - O acompanhamento mensal da execução orçamentária da Administração Direta, Indireta e Fundacional é exercido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPLA.

Parágrafo Único Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPLA autorizada a proceder à limitação de empenho, desde que se verifique que a receita arrecadada não comporta o valor da despesa fixada, conforme disposto no § 2º do art. 42 da Lei de Diretrizes Orçamentária LDO de nº. 5.662 de 27 de julho de 2005.

TÍTULO V

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Art. 21 - As Unidades Orçamentárias utilizarão as disponibilidades dos seus próprios orçamentos, de conformidade com os valores estabelecidos para o quarto trimestre do exercício de 2006, dentro dos seguintes prazos:

I até 12 de dezembro emissão de empenho pelas Unidades Orçamentárias;

II até 18 de dezembro emissão de Nota de Liquidação e encaminhamento de processos de despesa para registro à Controladoria Geral do Município;

III- até 21 de dezembro emissão das Notas de Pagamento e Ordens Bancárias;

IV - até 22 de dezembro encaminhamento das ordens bancárias a Instituição Financeira pagadora.

§ 1° - os prazos de que trata este artigo não se aplica para as despesas com pessoal e encargos, amortização e juros da dívida pública, convênios e FUNDEF, cuja movimentação financeira poderá ocorrer até 28 de dezembro.

§ 2° - os processos diligenciados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retornarem à Controladoria Geral do Município.

§ 3° - a Controladoria Geral do Município não registrará nenhum processo fora dos prazos estabelecidos neste artigo.

§ 4° - os saldos financeiros existentes nas contas de repasse de cada Unidade Orçamentária em 28 de dezembro, deverão ser recolhidos a Conta Única do Município.

Art. 22 - até 15 de janeiro de 2007 as Unidades Orçamentárias remeterão à Controladoria Geral do Município:
I - a prestação de contas relativa ao mês de dezembro de 2006;
II - relação de restos a pagar processados e não processados;
III - inventário de material em estoque e bens móveis existentes na Unidade em 31 de dezembro de 2006.
Art. 23 - até o dia 15 de janeiro de 2007 as unidades orçamentárias, remeterão a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças / Secretaria Adjunta de Orçamento e Gestão Participativa os saldos disponíveis dos recursos transferidos e vinculados constante no anexo VI para lançamento no sistema.
Art. 24 - As Autarquias, Empresas, Fundações e Fundos Especiais integrantes da Administração Indireta do Município, além do cumprimento dos prazos estabelecidos no art. 21, deverão encaminhar a Controladoria Geral do Município até 15 de março de 2007, os balanços e demais demonstrativos contábeis, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo Único a inobservância do prazo estabelecido neste artigo implicará na retenção, pelo Tesouro Municipal, dos recursos financeiros.
TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25 Cada Unidade Orçamentária deverá elaborar o bloqueio das dotações orçamentárias para atender as solicitações de abertura de licitações.
Parágrafo Único - Os bloqueios supra citados deverão ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação CPL juntamente como o ofício que solicita a abertura do processo licitatório.
Art. 26 As dotações destinadas a Pessoal e Encargos Sociais, Dívida Pública e Sentenças Judiciais, não poderão ser remanejados para atender despesas de Investimentos ou manutenção da máquina administrativa.
Art. 27 Os saldos de dotações orçamentárias propostas como fonte compensatória a créditos adicionais serão bloqueados no momento da sua indicação para anulação.
Art. 28 Fica o Conselho de Desenvolvimento Municipal CDM autorizado a aprovar a criação de novos elementos de despesas, fontes de recursos, modalidade de aplicação autorizados através de decretos, desde que a finalidade de gastos esteja em estreita correlação com os objetivos estabelecidos no projeto ou atividade recebedor do crédito, obedecendo ao limite estabelecido na Lei nº 5.702, de 28 de dezembro de 2005.
Art. 29 Os recursos provenientes de transferências de convênios celebrados com a União e/ou Estado serão alocados como parcela indisponível, ficando a sua liberação sujeita à publicação do extrato de convênio e/ou do crédito em conta bancária.
Parágrafo único - Quando os recursos que trata o caput deste artigo exceder o valor orçado, deverão ser incorporados por Decreto ao orçamento mediante comprovação dos efetivos valores recebidos, que deverão ser depositados em agências bancárias oficiais indicadas no próprio convênio em contas específicas, inclusive os rendimentos financeiros dos mesmos;
Art. 30 Quando necessário, serão editadas normas complementares ao ajustamento da programação financeira dos Anexos I, II, III, IV, VI e VII deste Decreto através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPLA, conjuntamente com a Controladoria Geral do Município CGM, previamente apreciada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal CDM e publicadas no Diário Oficial do Município.
Art. 31 As matérias a serem objeto da pauta para apreciação do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM devem ser remetidas ao Departamento de Orçamento da SEMPLA até 72 (setenta e duas) horas antes da Reunião do Colegiado.
§ 1º - A SEMPLA não encaminhará ao Conselho de Desenvolvimento Municipal CDM, as matérias que estejam em desacordo com o prazo fixado no caput deste artigo, salvo se expressamente autorizado pelo Presidente do referido Conselho.
§ 2º O Departamento de Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPLA disporá no mínimo de 72 (setenta e duas) horas para encaminhar as matérias aprovadas na Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, para publicação.
Art. 32 Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPLA autorizada a estabelecer cronograma especial para atender as despesas de Restos a Pagar.
Art. 33 - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPLA e a Controladoria Geral do Município - CGM baixar normas e instruções complementares necessárias à execução deste Decreto.
Art. 34 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de janeiro de 2006.
CARLOS EDURADO NUNES ALVES
Prefeito
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento Finanças
WALDA FELIX DA SILVA SOUZA
Controladora Geral do Município

Prefeitura Municipal do Natal
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 2006 / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

AN	F	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	A PROG	TOTAL
ANEXO I - MANUTENCAO ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA															
11.101 - GABINETE DO PREFEITO/SEGAP															
I	111	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	542	1.862
11.103 - DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON															
I	111	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	52	124
11.210 - FUNDACAO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE															
I	111	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	22	442
11.249 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC															
I	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
12.101 - GABINETE DO VICE PREFEITO															
I	111	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	175	247
13.101 - GABINETE DO PROCURADOR															
I	111	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	116	536
17.101 - GABINETE DO SECRETARIO/SEMSUR															
I	111	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	164	692
17.210 - COMPANHIA DE SERVICOS URBANOS DE NATAL - URBANA															
I	111	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	2.856	4.176
17.220 - EMPRESA DE ABASTEC. ALIMENTAR DE NATAL - ALIMENTAR															
I	111	4	4	4	4	4	4	4	4	0	0	0	0	0	32
18.101 - GABINETE DO SECRETARIO/SEMTAS															
I	111	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	367	1.447
18.102 - CONSELHO MUN DOS DIREITOS DA MULHER E MINORIAS															
I	111	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	11	83
18.146 - FUNDO MUNIC. DE APOIO A POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI															
I	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	66	66
18.148 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FUMDEC															
I	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	16
18.149 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS															

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

AN	F	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	A PROG	TOTAL
I	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	95	95
22.101 - GABINETE DO SECRETARIO/SEMOV															
I	111	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	1.607	2.147
23.101 - GABINETE DO SECRETARIO/STTU															
I	111	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	383	923
23.102 - GUARDA MUNICIPAL															
I	111	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	67	283
24.101 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMAD															
I	111	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	272	1.592
25.101 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMPLA															
I	111	35	35	35	35	35	35	23	0	0	0	0	0	0	233
25.210 - AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO - ARSBAN															
I	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12
26.101 - GABINETE DO SECRETARIO / CGM															
I	111	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	39	183
27.101 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMUT															
I	111	110	100	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	238	1.328
28.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SEL															
I	111	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	162	582
28.210 - FUNDACAO DE ESPORTES DE NATAL - FENAT															
I	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30
29.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SEMURB															
I	111	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	168	648
29.147 - FUNDO UNICO DO MEIO AMB. DO MUN. DE NATAL/FUNAM															
I	111	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	0	0	0	100
31.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SECTUR															
I	111	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	71	311
32.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SMDC															
I	111	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	73	289
33.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SECOM															
I	111	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	8	80

AN	F	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	A PROG	TOTAL
Total		950	940	928	928	928	928	916	893	889	889	879	879	7.614	18.561

ANEXO II - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ADM. DIRETA E INDIRETA

11.101 - GABINETE DO PREFEITO/SEGAP

II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.412	2.412

11.103 - DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	169	169

11.210 - FUNDACAO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.267	1.267

12.101 - GABINETE DO VICE PREFEITO

II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	250

13.101 - GABINETE DO PROCURADOR

II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.864	2.864

17.101 - GABINETE DO SECRETARIO/SEMSUR

II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.172	3.172

17.210 - COMPANHIA DE SERVICOS URBANOS DE NATAL - URBANA

II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31.391	31.391

17.220 - EMPRESA DE ABASTEC. ALIMENTAR DE NATAL - ALIMENTAR

II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.408	4.408

18.101 - GABINETE DO SECRETARIO/SEMTAS

II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.316	1.316

18.149 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS

II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36	36

22.101 - GABINETE DO SECRETARIO/SEMOV

II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.000	8.000

23.101 - GABINETE DO SECRETARIO/STTU

II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.533	6.533

23.102 - GUARDA MUNICIPAL

II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.789	6.789

24.101 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMAD

II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.472	6.472

AN	F	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	A PROG	TOTAL
24.146 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS															
II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29.292	29.292
25.101 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMPLA															
II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	848	848
25.210 - AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO - ARSBAN															
II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
26.101 - GABINETE DO SECRETARIO / CGM															
II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	429	429
27.101 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMUT															
II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.536	8.536
28.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SEL															
II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	768	768
28.210 - FUNDACAO DE ESPORTES DE NATAL - FENAT															
II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.869	2.869
29.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SEMURB															
II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.894	4.894
29.147 - FUNDO UNICO DO MEIO AMB. DO MUN. DE NATAL/FUNAM															
II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	119	119
29.230 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO NATAL/ECO-NATAL															
II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7
31.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SECTUR															
II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	842	842
32.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SMDC															
II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.767	1.767
33.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SECOM															
II	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	480	480
Total		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**125.936**	**125.936**

ANEXO III - ENCARGOS GERAIS DA PMN

01.101 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL															
III	111	2.040	2.040	2.040	2.040	2.040	2.040	2.040	2.040	2.040	2.040	2.040	2.051	0	24.491

AN	F	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	A PROG	TOTAL
11.101 - GABINETE DO PREFEITO/SEGAP															
III	111	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	56	1.076
12.101 - GABINETE DO VICE PREFEITO															
III	111	4	4	4	4	3	3	3	3	3	3	3	3	0	40
13.101 - GABINETE DO PROCURADOR															
III	111	3.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9.030	12.630
17.101 - GABINETE DO SECRETARIO/SEMSUR															
III	111	420	420	420	420	420	420	420	420	420	420	420	420	759	5.799
17.210 - COMPANHIA DE SERVICOS URBANOS DE NATAL - URBANA															
III	111	3.107	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	0	35.007
17.220 - EMPRESA DE ABASTEC. ALIMENTAR DE NATAL - ALIMENTAR															
III	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
18.149 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS															
III	111	420	420	420	420	420	420	420	420	420	420	399	0	0	4.599
23.102 - GUARDA MUNICIPAL															
III	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	131
24.101 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMAD															
III	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9.074	9.074
24.146 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS															
III	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110	110
25.101 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMPLA															
III	111	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	10.487	11.207
27.101 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMUT															
III	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	120
33.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SECOM															
III	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.820	3.820
Total		**9.736**	**5.929**	**5.929**	**5.929**	**5.928**	**5.928**	**5.928**	**5.928**	**5.928**	**5.928**	**5.907**	**5.519**	**33.588**	**108.105**

ANEXO IV - PROJETOS ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA

11.101 - GABINETE DO PREFEITO/SEGAP															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	114	114

AN	F	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	A PROG	TOTAL
11.103 - DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20
11.210 - FUNDACAO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.110	1.110
11.249 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	150
12.101 - GABINETE DO VICE PREFEITO															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	250
13.101 - GABINETE DO PROCURADOR															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	150
17.101 - GABINETE DO SECRETARIO/SEMSUR															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.800	4.800
17.210 - COMPANHIA DE SERVICOS URBANOS DE NATAL - URBANA															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	165	165
18.148 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FUMDEC															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500
18.149 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.414	4.414
22.101 - GABINETE DO SECRETARIO/SEMOV															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.500	5.500
23.101 - GABINETE DO SECRETARIO/STTU															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.951	1.951
23.102 - GUARDA MUNICIPAL															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	175	175
24.101 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMAD															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30
24.146 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	157	157
25.101 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMPLA															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	880	880
25.149 - FUNDO MUN. DE APOIO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA-FACITEC															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	86	86
26.101 - GABINETE DO SECRETARIO / CGM															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	95	95
27.101 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMUT															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	599	599
28.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SEL															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000	2.000
29.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SEMURB															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.050	3.050
29.147 - FUNDO UNICO DO MEIO AMB. DO MUN. DE NATAL/FUNAM															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	137	137
31.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SECTUR															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85	85
31.148 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO/FUNATUR															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	600
32.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SMDC															
IV	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	15
Total		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**27.033**	**27.033**

ANEXO VI - RECURSOS TRANSFERIDOS E VINCULADOS

01.101 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL															
VI	111	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	77	0	957
11.210 - FUNDACAO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE															
VI	281	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	197	197
11.249 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC															
VI	222	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7
13.101 - GABINETE DO PROCURADOR															
VI	122	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	341	1.001
15.101 - GABINETE DO SECRETARIO/SME															
VI	111	8.000	5.000	5.700	5.700	6.400	5.800	5.700	5.800	5.000	4.800	5.200	6.600	9.377	79.077
VI	131	3.029	3.025	3.320	2.830	3.267	2.939	2.923	3.652	2.927	3.243	3.769	3.395	8.369	46.688

AN	F	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	A PROG	TOTAL
VI	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.500	1.500
VI	185	0	570	570	570	570	570	570	570	570	573	612	81	0	5.826
15.149 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO															
VI	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
VI	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
VI	185	0	153	153	153	153	153	153	153	153	153	153	0	0	1.530
17.101 - GABINETE DO SECRETARIO/SEMSUR															
VI	111	1.720	1.720	1.720	1.720	1.720	1.720	1.720	1.720	1.720	1.720	1.720	1.723	5.521	26.164
VI	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.224	2.224
17.210 - COMPANHIA DE SERVICOS URBANOS DE NATAL - URBANA															
VI	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	72	72
18.102 - CONSELHO MUN DOS DIREITOS DA MULHER E MINORIAS															
VI	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	24
18.146 - FUNDO MUNIC. DE APOIO A POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI															
VI	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	26
18.147 - FUNDO MUN PROM DIR E DEV DA CRIANÇA E ADOLESCENTE															
VI	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	26
18.148 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FUMDEC															
VI	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	17
18.149 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS															
VI	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.035	4.035
VI	184	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	2.044	6.244
20.101 - GABINETE DO SECRETARIO/SMS															
VI	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
20.149 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE															
VI	111	6.800	4.900	5.200	5.400	6.000	5.300	5.300	5.600	4.800	4.700	5.200	5.000	11.270	75.470
VI	126	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	2.476	12.076
VI	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.641	4.641
VI	183	7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	8.586	102.186
22.101 - GABINETE DO SECRETARIO/SEMOV															

AN	F	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	A PROG	TOTAL
VI	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13.000	13.000
23.101 - GABINETE DO SECRETARIO/STTU															
VI	121	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	5.200
VI	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.125	1.125
23.102 - GUARDA MUNICIPAL															
VI	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	512	512
24.145 - FUNDO DE TREINAMENTO, MANUTENÇÃO. E PESQUISA ADM DO MUNICIPIO - FUNTRAM															
VI	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
25.101 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMPLA															
VI	151	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
VI	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7
25.149 - FUNDO MUN. DE APOIO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA-FACITEC															
VI	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	105	105
25.210 - AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO - ARSBAN															
VI	241	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	81	1.881
VI	281	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
27.101 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMUT															
VI	151	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.381	5.381
28.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SEL															
VI	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.532	2.532
29.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SEMURB															
VI	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39	39
29.147 - FUNDO UNICO DO MEIO AMB. DO MUN. DE NATAL/FUNAM															
VI	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	13
31.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SECTUR															
VI	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	189	189
31.148 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO/FUNATUR															
VI	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	140	140
32.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SMDC															
VI	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	460	460

AN	F	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	A PROG	TOTAL
Total		29.184	25.003	26.298	26.008	27.745	26.117	26.001	27.130	24.805	24.824	26.289	26.431	84.753	400.588

ANEXO VII - ATIVIDADES ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA

11.210 - FUNDACAO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

VII	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	340	340

11.249 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

VII	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	200

13.101 - GABINETE DO PROCURADOR

VII	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8

17.210 - COMPANHIA DE SERVICOS URBANOS DE NATAL - URBANA

VII	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	51	51

18.101 - GABINETE DO SECRETARIO/SEMTAS

VII	111	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	247	403

18.102 - CONSELHO MUN DOS DIREITOS DA MULHER E MINORIAS

VII	111	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	208	268

18.147 - FUNDO MUN PROM DIR E DEV DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

VII	111	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	0	0	0	100

18.148 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FUMDEC

VII	111	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	811	1.411

18.149 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS

VII	111	270	270	270	270	270	270	270	270	270	270	270	270	1.350	4.590

22.101 - GABINETE DO SECRETARIO/SEMOV

VII	111	165	165	165	165	165	165	165	165	165	165	165	165	2.070	4.050

23.101 - GABINETE DO SECRETARIO/STTU

VII	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	450	450

24.145 - FUNDO DE TREINAMENTO, MANUTENÇÃO. E PESQUISA ADM DO MUNICIPIO - FUNTRAM

VII	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	184	184

28.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SEL

VII	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	616	616

29.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SEMURB

VII	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	104	104

AN	F	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	A PROG	TOTAL
29.147 - FUNDO UNICO DO MEIO AMB. DO MUN. DE NATAL/FUNAM															
VII	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	99	99
31.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SECTUR															
VII	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	915	915
31.148 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO/FUNATUR															
VII	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	200
32.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SMDC															
VII	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	329	329
Total		513	513	513	513	513	513	513	513	513	513	503	503	8.182	14.318

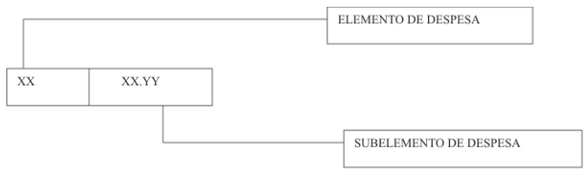
ASSINATURA DO D.O.M.:

PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAD, QUE FUNCIONA NA RUA GENERAL GLICÉRIO, 246, RIBEIRA, NATAL/RN.

EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

Resolução Interadministrativa nº 001, de 09 janeiro de 2006.
A SECRETARIA MUNICIPAL de PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPLA e a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no uso das atribuições que, respectivamente, lhes conferem a Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999 e a Lei Complementar nº 069, de 02 de junho de 2005, tendo em vista, o que dispõe na Portaria nº 448/STN, de 13 de setembro de 2002, em conformidade com artigo 3º, do Decreto nº 7.837, de 03 de janeiro de 2006,
RESOLVEM:
Art. 1º- Instituir os sub-elementos da Classificação Orçamentária de Despesas de conformidade com o Anexo I que compõe o presente normativo.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Natal (RN), 09 de janeiro de 2006.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento Finanças
WALDA FÉLIX DA SILVA SOUZA
Controladora Geral do Município

ANEXO I
TABELA DE CORRELAÇÃO DE ELEMENTOS E SUBELEMENTOS DE DESPESA



01 - Aposentadorias e Reformas
01.01 Proventos
01.10 13º Salário
01.99 Outros

03 - Pensões
03.01 Pensão Previdenciária
03.02 Pensão Montepio
03.03 Pensão Especial
03.04 13º Salário
03.99 Outros

04 - Pessoal Contratado Por Tempo Determinado
04..01 Pessoal Contratado
04..02 Obrigações Patronais Decorrente do Contrato de Contribuição Previdenciária
04.03 Diárias
04..99 Outros

08 - Outros Benefícios Assistenciais
08.01 Auxílio Funeral
08.02 Auxílio Natalidade
08.03 Auxílio Creche
08.99 Outros Benefícios Assistenciais

09 - Salário-Família
09.99 Outros

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
11.10 13º Salário
11.99 Outros

13 - Obrigações Patronais
13.01 Contribuição Previdenciária Regime Geral Empregador
13.02 Contribuição Previdenciária Regime Próprio Empregador
13.03 Encargos Diversos Cobrados Sobre Obrigações Patronais
13.99 Outros

14. - Diárias - Civil
14.99 Outros

16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
16.99 Outros

18 - Auxílio Financeiro a Estudantes
18.01 Tributo à Criança
18.99 Outros

21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato
21.99 Outros

22 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato
22.99 Outros

25 - Encargos Sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
25.99 Outros

30 - Material de Consumo
30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
30.02 Combustíveis e Lubrificantes de Avião
30.03 Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades
30.04 Gás Engarrafado
30.05 Explosivos e Munições
30.06 Alimentos para Animais
30.07 Gêneros de Alimentação
30.08 Animais para Pesquisa e Abate
30.09 Material Farmacológico
30.10 Material Odontológico
30.11 Material Químico
30.12 Material de Coudelaria ou de Uso Zootécnico
30.13 Material de Caça e Pesca
.30.14 Material Educativo e Esportivo
30.15 Material para Festividades e Homenagens
30.16 Material de Expediente
30.17 Material de Processamento de Dados
30.18 Material e Medicamentos para Uso Veterinário
30.19 Material de Acondicionamento e Embalagem
30.20 Material de Cama, Mesa e Banho.
30.21 Material de Copa e Cozinha
30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização
30.23 Uniformes, Tecidos e Aviamentos
30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis
30.25 Material para Manutenção de Bens Móveis
30.26 Material Elétrico e Eletrônico
30.27 Material de Manobra e Patrulhamento
30.28 Material de Proteção e Segurança
30.29 Material para Áudio, Vídeo e Foto
30.30 Material para Comunicações
30.31 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos
30.32 Suprimento de Aviação
30.33 Material para Produção Industrial
30.34 Sobressalentes, Máquinas e Motores de Navios e Embarcações
30.35 Material Laboratorial
30.36 Material Hospitalar
30.37 Sobressalentes de Armamento
30.38 Suprimento de Proteção de Vôo
30.39 Material para a Manutenção de Veículos
30.40 Material Biológico
30.41 Material para Utilização em Gráfica
30.42 Ferramentas
30.43 Material para Reabilitação Profissional
30.44 Material de Sinalização Visual e Afins
30.45 Material Técnico para Seleção e Treinamento
30.46 Material Bibliográfico Não Imobilizável
30.47 Aquisição de Softwares de Base
30.48 Bens e Móveis Não Ativáveis
30.49 Bilhetes de Passagem
30.50 Bandeiras. Flâmulas e Insígnias
30.51 Material de Consumo Pagamento Antecipado
30.99 Outros Materiais de Consumo

31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
31.01 Medalhas e Troféus
31.02 Pagamento de Prêmio em Pecúnia
31.99 Outros

32 - Material de Distribuição Gratuita
32.01 Livros Didáticos
32.02 Medicamentos
32.03 Gêneros Alimentícios
32.04 Aparelhos e Utensílios Domésticos
32.05 Cama, Mesa e Banho
32.06 Máquinas e Ferramentas
32.99 Outros

33 - Passagens e Despesas com Locomoção
33.99 Outros

34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
34.01 Contratação de Serviços Técnicos Profissionais
34.02 Contratação Temporária
34.03 Contribuição Previdenciária
34.04 Diárias
34.99 Outros

35 - Serviços de Consultoria
35.99 Outros

36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
36.01 Estagiários
36.02 Condomínios
36.03 Diárias a Colaboradores Eventuais no País
36.04 Diárias a Colaboradores Eventuais no Exterior
36.05 Comissões e Corretagens
36.06 Direitos Autorais
36.07 Serviços Técnicos Profissionais
36.08 Bolsa de Iniciação ao Trabalho
36.09 Salários de Internos em Penitenciárias
36.10 Pró-Labore a Consultores Eventuais

36.11 Capatazia, Estiva e Pesagem
36.12 Conferências e Exposições
36.13 Armazenagem
36.14 Locação de Imóveis
36.15 Locação de Bens Móveis Intangíveis
36.16 Manutenção e Conservação de Equipamentos
36.17 Manutenção e Conservação de Veículos
36.18 Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
36.19 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
36.20 Fornecimento de Alimentação
36.21 Serviços de Caráter Secreto ou Reservado
36.22 Serviços de Limpeza e Conservação
36.23 Serviços Domésticos
36.24 Serviços de Comunicação em Geral
36.25 Serviços de Seleção e Treinamento
36.26 Serviços Médicos e Odontológicos
36.27 Serviços de Reabilitação Profissional
36.28 Serviços de Assistência Social
36.29 Serviços de Perícias Médicas por Benefícios
36.30 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
36.31 Serviços de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias
36.32 Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem
36.33 Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas / Faixas
36.34 Fretes e Transportes de Encomendas
36.35 Encargos Financeiros Dedutíveis
36.36 Multas Dedutíveis
36.37 Juros
36.38 Encargos Financeiros Indedutíveis
36.39 Multas Indedutíveis
36.40 Jetons a Conselheiros
36.41 Diárias Conselheiros
36.42 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
36.43 Manutenção de Repartições, Serviço Exterior
36.44 Outros Serviços de Terceiros - PF Pagamento Antecipado
36.45 Obrigações Patronais Sobre Serviços Pessoa Física
36.46 Confecção de Figurinos e Adereços
36.47 Contratação de Artistas / Bandas
36.48 Confecção e Montagem de Cenários / Palcos
36.49 Arbitragem
36.99 Outros Serviços de Pessoa Física

37 - Locação de Mão-de-Obra
37.99 Outras Despesas Relativas à Contratação de Mão-de-obra

38 - Arrendamento Mercantil
38.99 Outros

39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
39.01 Assinaturas de Periódicos e Anuidades
39.02 Condomínios
39.03 Comissões e Corretagens
39.04 Direitos Autorais
39.05 Serviços Técnicos Profissionais
39.06 Capatazia, Estiva e Pesagem
39.07 Descontos Financeiros Concedidos
39.08 Manutenção de Software
39.09 Armazenagem
39.10 Locação de Imóveis
39.11 Locação de Softwares
39.12 Locação de Máquinas e Equipamentos
39.13 Locação de Bens de Natureza Intangíveis
39.14 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
39.15 Manutenção. e Conservação de Máquinas e Equipamentos
39.16 Manutenção e Conservação de Veículos
39.17 Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
39.18 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
39.19 Exposições, Congressos, Conferências, Palestras, Seminários e Oficinas
39.20 Festividades, Homenagens e Recepções
39.21 Multas Dedutíveis
39.22 Multas Indedutíveis
39.23 Juros
39.24 Encargos Financeiros Dedutíveis
39.25 Encargos Financeiros Indedutíveis
39.26 Programa de Alimentação do Trabalhador
39.27 Fornecimento de Alimentação
39.28 Serviços de Caráter Secreto ou Reservado
39.29 Serviços de Energia Elétrica
39.30 Serviços de Água e Esgoto
39.31 Serviços de Gás
39.32 Serviços Domésticos
39.33 Serviços de Comunicação em Geral
39.34 Produções Jornalísticas
39.35 Serviços de Seleção e Treinamento
39.36 Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais
39.37 Serviços de Análises e Pesquisas Científicas
39.38 Serviços de Reabilitação Profissional
39.39 Serviços de Assistência Social
39.40 Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar
39.41 Serviços de Perícias Médicas por Benefícios
39.42 Serviços de Processamento de Dados
39.43 Serviços de Telecomunicações
39.44 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
39.45 Serviços de Manobra e Patrulhamento
39.46 Serviços de Socorro e Salvamento
39.47 Serviços de Produção Industrial
39.48 Serviços Gráficos
39.49 Serviços de Apoio ao Ensino
39.50 Serviços Judiciários
39.51 Serviços Funerários
39.52 Serviços de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias
39.53 Seguro em Geral
39.54 Confecção de Uniformes, Bandeiras, Flâmulas e Faixas
39.55 Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem
39.56 Vale-Transporte
39.57 Transportes de Servidores
39.58 Fretes e Transportes de Encomendas
39.59 Classificação de Produtos
39.60 Vigilância Ostensiva
39.61 Limpeza e Conservação
39.62 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
39.63 Hospedagens
39.64 Serviços Bancários
39.65 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos
39.66 Serviços de Itens Reparáveis de Aviação
39.67 Serviços Relacionados à Industrialização Aeroespacial
39.68 Serviços de Publicidade e Propaganda
39.69 Manutenção de Repartições Serviço Exterior
39.70 Aquisição de Software de Aplicação
39.71 Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados
39.72 Outros Serviços de Terceiros-PJ Pagamento Antecipado
39.73 Despesas de Teleprocessamento
39.74 Locação de Banheiros Químicos
39.75 Confecção e Montagem de Cenários, Palcos e Sonorização
39.76 Contratação de Artistas e Bandas
39.77 Consumo da Iluminação Pública
39.99 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

41 - Contribuições
41.99 Outros

43 - Subvenções Sociais
43.99 Outros

46 - Auxílio-Alimentação
46.99 Outros

47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
47.99 Outros

48 - Auxílio Financeiro a Pessoa Física
48.99 Outros

51 - Obras e Instalações
51.99 Outros

52 - Equipamentos e Material Permanente
52.01 Aeronaves
52.02 Aparelhos de Medição e Orientação
52.03 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
52.04 Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos
52.05 Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões
52.06 Aparelhos e Utensílios Domésticos
52.07 Armamentos
52.08 Coleções e Materiais Bibliográficos
52.09 Discotecas e Filmotecas
52.10 Embarcações
52.11 Equipamentos de Manobra e Patrulhamento
52.12 Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro
52.13 Instrumentos Musicais e Artísticos
52.14 Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial
52.15 Máquinas e Equipamentos Energéticos
52.16 Máquinas e Equipamentos Gráficos
52.17 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto
52.18 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
52.19 Equipamentos de Processamento de Dados
52.20 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
52.21 Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
52.22 Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos
52.23 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
52.24 Mobiliário em Geral
52.25 Obras de Arte e Peças para Museu
52.26 Semoventes e Equipamentos de Montaria
52.27 Veículos Diversos
52.28 Veículos Ferroviários
52.29 Peças não Incorporáveis ao Imóvel
52.30 Veículos de Tração Mecânica

52.31 Carros de Combate
52.32 Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos
52.33 Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção ao Vôo
52.34 Acessórios para Automóvel
52.35 Equipamentos de Mergulho e Salvamento
52.36 Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos
52.37 Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental
52.38 Equipamentos, Sobressalventes de Máquinas, Motor de Navios de Esquadra
52.39 Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Laboratorial
52.40 Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Odontológico
52.41 Mobiliário Clínico
52.99 Outros Materiais Permanentes

61 - Aquisição de Imóveis
61.01 Desapropriação
61.99 Outros

71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
71.99 Outros

77 - Principal da Dívida Contratual Refinanciado
77.99 Outros

91 - Sentenças Judiciais
91.01 Sentenças
91.02 Encargos Decorrentes de Sentenças
91.03 Custas Processuais
91.99 Outros

92 - Despesas de Exercícios Anteriores
92.99 Outros

93 - Indenizações e Restituições
93.01 Indenizações
93.02 Restituições de Tributos
93.03 Restituições de Multas de Trânsito
93.99 Outros

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
94.99 Outros

96 - Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado
96.99 Outros

PORTARIA Nº. 020/2006-A.P., de 05 de janeiro de 2006.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.043618/2005-99,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, o servidor CARLOS AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, matrícula nº. 11.809-5, integrante do Grupo de Nível Superior G.N.S., padrão F, nível V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SMS, referente ao 2º decênio (1995/2005), pelo período de 03 (Três) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 021/2006-A.P., de 05 de janeiro de 2006.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.042104/2005-16,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora MARLY FONTES, matrícula nº. 09.800-1, integrante do Grupo de Apoio de Serviços Gerais G.A.S.G., padrão A, nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, referente ao 1º decênio (1988/1998), pelo período de 06 (Seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 022/2006-A.P., de 05 de janeiro de 2006.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.043351/2005-30,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora LUCIANA DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula nº. 09.510-9, integrante do Grupo de Apoio de Serviços Gerais G.A.S.G., padrão B, nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, referente ao 1º decênio (1988/1998), pelo período de 06 (Seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 023/2006-A.P., de 05 de janeiro de 2006.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.044402/2005-41,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, o servidor LUIZ ETELVINO DA SILVA, matrícula nº. 07.094-7, integrante do Grupo de Apoio de Serviços Gerais G.A.S.G., padrão A, nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação SME, referente ao 2º decênio (1994/2004), pelo período de 06 (Seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 024/2006-A.P., de 05 de janeiro de 2006.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.042073/2005-01,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA COSTA, matrícula nº. 07.691-1, integrante do Grupo de Nível Médio G.N.M., padrão B, nível V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, referente ao 1º decênio (1985/1995), pelo período de 06 (Seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 025/2006-A.P., de 05 de janeiro de 2006.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.030612/2005-51,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora THAZIA DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº. 09.424-2, integrante do Grupo de Nível Superior G.N.S., padrão A, nível III, lotada na Secretaria do Gabinete do Prefeito SEGAP, referente ao 1º decênio (1988/1998), pelo período de 06 (Seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 026/2006-A.P., de 05 de janeiro de 2006.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.043611/2005-77,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora JARLENE RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº. 13.905-0, integrante do Grupo de Apoio de Serviços Gerais G.A.S.G., padrão A, nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SMS, referente ao 1º decênio (1995/2005), pelo período de 03 (Três) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 027/2006-A.P., de 05 de janeiro de 2006.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.043613/2005-66,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, ao servidor DIÓGENES SOARES DA SILVA, matrícula nº. 14.000-7, integrante do Grupo de Nível Superior GNS., padrão A, nível V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SMS, referente ao 1º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (Seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 028/2006-A.P., de 05 de janeiro de 2006.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.026329/2005-25,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora MARIA ROSÁLIA SOARES, matrícula nº. 00.156-2, integrante do Grupo de Apoio de Serviços Gerais G.A.S.G., padrão B, nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano STTU, referente ao 2º decênio (1994/2004), pelo período de 06 (Seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 030/2006-A.P., de 05 de janeiro de 2006.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.001198/2003-10,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora JOANA MARIA LOPES, matrícula nº. 00.534-7, integrante do Grupo de Nível Médio GNM., padrão B, nível III, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano STTU, referente ao 1º decênio (1988/1998), pelo período de 06 (Seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 034/2006-A.P., de 09 de janeiro de 2006.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005, e ofício nº. 488/2005-GS/SEMPLA,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da Função Gratificação de FG-2, a servidora MYRTHES PIRES DA CUNHA, matrícula nº. 09.306-8, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPLA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 035/2006-A.P., de 09 de janeiro de 2006.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005, e ofício nº. 488/2005-GS/SEMPLA,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora MYRTHES PIRES DA CUNHA, matrícula nº. 09.306-8, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças SEMPLA, para a Função Gratificação de FG-3.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 038/2006-A.P., de 09 de janeiro de 2006.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005, e ofício nº. 1.965/2005-GS/SEMURB,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, abaixo mencionados, para exercerem as Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
32.433-7	Ana Cristina da Costa Advincola	FG-2
32.542-2	Flaviane de Oliveira Silva	FG-2
32.240-7	Simon Klecius Silva de Souza	FG-1
39.437-8	Maxwell Carneiro de Melo	FG-1
40.582-5	Richard Rocha Marinho	FG-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2006..
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 039/2006-A.P., de 09 de janeiro de 2006.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005, e ofício nº. 326/2005-STTU/GS/ADP,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora LUZIA FERNANDES CAMPOS, matrícula nº. 00.547-9, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU, para a Função Gratificação de FG-3.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2006.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 007/2005 - SEMAD
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº 007/2005.
Empresa ganhadora:
FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
Natal, 09 de janeiro de 2006.
Janildo Pereira de Azevedo
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL
Proc. nº 00000108/2005 - SEMPLA
CONTRATANTE: PMN - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPLA
CONTRATADO: Luiz Amorim de Souza
OBJETO:Prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel onde funciona a SEMPLA
VALOR MENSAL: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 58.800,00 (cinqüenta e oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2006 A 31/12/2006
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2.669 Manutenção e Funcionamento da SEMPLA.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SUB-ELEMENTO: 04 Locação de Imóvel
FONTE: 111
ASSINATURA:
Maria Virgínia Ferreira Lopes (Contratante)
Luiz Amorim de Souza (Contratada)
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO NATAL
A Secretaria Municipal de Educação SME, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer à Secretária Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, Ed. Ducal Palace, Cidade Alta, nesta Capital, no dia 09 de janeiro de 2006, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, para receber instruções com vista à assinatura de contrato de trabalho. O candidato que não atender a convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado.
COMPONENTE CURRICULAR - MATEMÁTICA

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Núbia Viana de Oliveira Silva	248.085	43º

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 2632/05 - SEMOV - TP Nº 002/2005.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME.
CONTRATADO: Crisal Construção, Engenharia e Comércio - CNPJ: 00.792.407/0001-07.
OBJETO: Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 12 de dezembro de 2005 e com data término em 26 de janeiro de 2006, o contrato de prestação de serviços de engenharia referente a complementação da Reforma de Recuperação das Instalações Físicas da Escola Municipal Iapissara Aguiar, Acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência física nas Escolas Municipais Municipais Malvina Cosme, Estudante Manoel Bezerra, Juvenal Lamartine e Maria Alexandrina, todas nesta Capital.
BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, I, II, IV e §2º, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva - Contratante.
Dâmocles Pantaleão Lopes Trinta - Contratado.
Natal/RN, 09 de janeiro de 2006.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 00002025/2005 CC Nº 06/05 SME/PMN
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Certa Construções Civis e Industriais Ltda CNPJ: 08.210.031/0001-89
OBJETO: Contrato referente à construção da Escola Municipal Vera Lúcia, localizada nesta Capital.
VALOR R$: 1.866.428,74 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) total.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com inicio em 09 de janeiro de 2006.
PROJETO/ATIVIDADE: 1.143
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSO: 111.
BASE LEGAL: Artigo 22, I da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
José Walter de Carvalho Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 002417/2005 TP Nº 025/05 / CPL/SME/PMN
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: 3A Locações Ltda. CNPJ: 06.291.731/0001-00
VALOR: Onde se lê: R$ 30. 969,00 (trinta mil, novecentos e sessenta e nove reais), leia- se: R$33.480,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais)
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Henrique Sodré Rodrigues Contratado.
*Republicado por incorreção
Natal/RN, 09 de janeiro de 2006

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO Nº: 10003058/2005 SME/PMN.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Onde se lê: Evânia do Ó Bezerra de Melo- CPF: 023.028.144-36, Leia-se: Hélio Fonseca CPF: 412.295.254/91
BASE LEGAL: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Onde se lê: Evânia do Ó Bezerra de Melo, leia-se: Hélio Fonseca Contratado.
*Republicado por Incorreção
Natal/RN, 09 de janeiro de 2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Termo Aditivo nº 255/05
Processo nº 00004.061/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Aldeota Locação e Turismo Ltda
Objeto: prorrogar vigência do Contrato nº 110/2005(Tomada de Preços nº 059/2004), de 01.01.06 a 30.06.06.
Valor mensal: R$: 18.660,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 18.149-08.243.004.2-354, Elemento de Despesa 3.3.90.39, no valor de R$: 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais); 18.149-08.241.003.2-333, Elemento de Despesa 3.3.90.39, no valor de R$: 7.080,00 (sete mil e oitenta reais); 18.102-08.244.005.2-346, Elemento de Despesa 3.3.90.39, no valor de R$: 7.080,00 (sete mil e oitenta reais); 18.148-08.334.010.2-341, Elemento de Despesa 3.3.90.39, no valor de R$: 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais); e 18.101-08.122.001.2-369, Elemento de Despesa 3.3.90.39, no valor de R$: 29.640,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais).
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato de Termo Aditivo nº 256/05
Processo nº 00004.062/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Protásio Locação e Turismo Ltda
Objeto: prorrogar vigência do Contrato nº 115/2005(Tomada de Preços nº 059/2004), de 01.01.06 a 30.06.06.
Valor mensal: R$: 18.345,00 (dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 18.149-08.243.004.2-354, Elemento de Despesa 3.3.90.39, no valor de R$: 29.370,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta reais); 18.149-08.241.003.2-333, Elemento de Despesa 3.3.90.39, no valor de R$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); 18.149-08.244.005.2352, Elemento de Despesa 3.3.90.39, no valor de R$: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); 18.149-08.242.003.2-360, Elemento de Despesa 3.3.90.39, no valor de R$: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); e 18.101-08.122.001.2-369, Elemento de Despesa 3.3.90.39, no valor de R$: 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato de Termo Aditivo nº 257/05
Processo nº 00004.063/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: WT Comércio e Representações Ltda
Objeto: prorrogar vigência do Contrato nº 043/2004(Tomada de Preços nº 004/2004), de 01.01.06 a 30.06.06.
Valor mensal: 8.425,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 18.101-08.122.001.2-369, Elemento de Despesa 3.3.90.39.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato de Termo Aditivo nº 258/05
Processo nº 00004.064/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Polyclima Ar Condicionado e Refrigeração Ltda
Objeto: prorrogar vigência do Contrato nº 044/2004(Tomada de Preços nº 004/2004), de 01.01.06 a 31.12.06.
Valor mensal: 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 18.101-08.122.001.2-369, Elemento de Despesa 3.3.90.39.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato de Termo Aditivo nº 259/05
Processo nº 00004.065/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: WT Comércio e Representações Ltda
Objeto: suprimir/diminuir o Contrato nº 185/2005 (Convite nº 038/2005) em 23,89% (vinte e três virgula oitenta e nove por cento) e prorrogar sua vigência de 01.01.06 a 31.12.06.
Valor mensal: 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 18.101-08.122.001.2-369, Elemento de Despesa 3.3.90.39, no valor de R$: 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais) e 18.148-08.334.010.2-341, Elemento de Despesa 3.3.90.39, no valor de R$: 6.120,0 (seis mil, cento e vinte reais).
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato de Termo Aditivo nº 260/05
Processo nº 00004.066/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Plugtech do Brasil Ltda
Objeto: prorrogar vigência do Contrato nº 096/2004(Convite nº 095/2004), de 01.01.06 a 30.06.06.
Valor mensal: 2.755,00 (dois mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 18.101-08.122.001.2-369, Elemento de Despesa 3.3.90.39.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato de Termo Aditivo nº 261/05
Processo nº 00004.067/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Supra Informática e Comércio Ltda
Objeto: prorrogar vigência do Contrato nº 107/2003(Convite nº 130/2003), de 01.01.06 a 30.06.06.
Valor mensal: 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 18.149-08.244.005.2-352, Elemento de Despesa 3.3.90.39.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Rita Araújo
CPF.: 130.499.504-63
ENEDEREÇO: Rua Des. Virgílio Dantas, nº 556, Barro Vermelho, CEP.: 59.020-560, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 - Projeto/Atividade: 08.243.024.2-354 - Atendimento em Creche e Pré-escola às Crianças de Zero e Seis anos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Reconhecimento: Cremilde Alves Marinho
Ratificação: Daniel Costa Rodrigues Leite

Extrato de Termo Aditivo nº 225/05
Processo nº 00004.031/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Rita Araújo
Objeto: prorrogar vigência do Contrato de locação de imóvel, pelo período de 01.01.06 a 31.12.06
Valor mensal: R$: 400,00 (quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 08.243.024.2-354 - Atendimento em Creche e Pré-escola às Crianças de Zero e Seis anos, Elemento de Despesa 3.3.90.36.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Vilma Alves Fonseca de Medeiros
CPF.: 634.876.164-91
ENEDEREÇO: Av. Jaguarari, nº 1096, Barro Vermelho, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 - Projeto/Atividade: 08.243.024.2-354 - Atendimento em Creche e Pré-escola às Crianças de Zero e Seis anos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Reconhecimento: Cremilde Alves Marinho
Ratificação: Daniel Costa Rodrigues Leite

Extrato de Termo Aditivo nº 226/05
Processo nº 00004.032/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Vilma Alves Fonseca de Medeiros
Objeto: prorrogar vigência do Contrato de locação de imóvel, pelo período de 01.01.06 a 31.12.06
Valor mensal: R$: 800,00 (oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 08.243.024.2-354 - Atendimento em Creche e Pré-escola às Crianças de Zero e Seis anos, Elemento de Despesa 3.3.90.36.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: locação de imóvel
NOME DO CREDOR: Jacinta de Fátima Fernandes Vasconcelos
CPF/CNPJ: 036.024.984-17
ENDEREÇO: Av. Rodrigues Alves, nº 654, Tirol, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 - Projeto/Atividade: 08.243.024.2-354 - Atendimento em Creche e Pré-escola às Crianças de Zero e Seis anos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR : R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Reconhecimento: Cremilde Alves Marinho
Ratificação: Daniel Costa Rodrigues Leite

Extrato de Termo Aditivo nº 227/05
Processo nº 00004.033/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Jacinta de Fátima Fernandes Vasconcelos
Objeto: prorrogar vigência do Contrato de locação de imóvel, pelo período de 01.01.06 a 31.12.06
Valor mensal: R$: 500,00 (quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 08.243.024.2-354 - Atendimento em Creche e Pré-escola às Crianças de Zero e Seis anos, Elemento de Despesa 3.3.90.36.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Alda Gomes do Nascimento
CPF.: 200.056.524-72
ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, nº 785, Igapó, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 - Projeto/Atividade: 08.243.024.2-354 - Atendimento em Creche e Pré-escola às Crianças de Zero e Seis anos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 3.600,0 (três mil e seiscentos reais).
Reconhecimento: Cremilde Alves Marinho
Ratificação: Daniel Costa Rodrigues Leite

Extrato de Termo Aditivo nº 228/05
Processo nº 00004.034/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Alda Gomes do Nascimento
Objeto: prorrogar vigência do Contrato de locação de imóvel, pelo período de 01.01.06 a 31.12.06
Valor mensal: R$: 300,00 (trezentos reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 08.243.024.2-354 - Atendimento em Creche e Pré-escola às Crianças de Zero e Seis anos, Elemento de Despesa 3.3.90.36.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: Locação de imóvel
NOME DO CREDOR: José Omar Gomes
CPF: 065.318.063-20
ENDEREÇO: Rua Rubens Mário, nº 220, Nazaré, Natal-RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 - Projeto/Atividade: 08.243.024.2-354 - Atendimento em Creche e Pré-escola às Crianças de Zero e Seis anos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Reconhecimento: Cremilde Alves Marinho
Ratificação: Daniel Costa Rodrigues Leite

Extrato de Termo Aditivo nº 229/05
Processo nº 00004.035/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: José Omar Gomes
Objeto: prorrogar vigência do Contrato de locação de imóvel, pelo período de 01.01.06 a 31.12.06
Valor mensal: R$: 600,00 (seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 08.243.024.2-354 - Atendimento em Creche e Pré-escola às Crianças de Zero e Seis anos, Elemento de Despesa 3.3.90.36.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Ubirajara Ribeiro de Castro
CPF.: 118.245.226-49
ENEDEREÇO: Rua Sul, nº 264, Nova Descoberta, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 - Projeto/Atividade: 08.243.024.2-354 - Atendimento em Creche e Pré-escola às Crianças de Zero e Seis anos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 12.720,0 (doze mil, setecentos e vinte reais).
Reconhecimento: Cremilde Alves Marinho
Ratificação: Daniel Costa Rodrigues Leite

Extrato de Termo Aditivo nº 230/05
Processo nº 00004.036/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: José Omar Gomes
Objeto: prorrogar vigência do Contrato de locação de imóvel, pelo período de 01.01.06 a 31.12.06
Valor mensal: R$: 1.060,00 (hum mil e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 08.243.024.2-354 - Atendimento em Creche e Pré-escola às Crianças de Zero e Seis anos, Elemento de Despesa 3.3.90.36.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Marluce Oliveira de Lima
CPF.: 404.050.524-72
ENDEREÇO: Rua Sebastião Gonçalves, nº 77-A, Vila Paraíso, Igapó, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 - Projeto/Atividade: 08.243.024.2-354 - Atendimento em Creche e Pré-escola às Crianças de Zero e Seis anos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Reconhecimento: Cremilde Alves Marinho
Ratificação: Daniel Costa Rodrigues Leite

Extrato de Termo Aditivo nº 231/05
Processo nº 00004.037/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Marluce Oliveira de Lima
Objeto: prorrogar vigência do Contrato de locação de imóvel, pelo período de 01.01.06 a 31.12.06
Valor mensal: R$: 900,00 (novecentos reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 08.243.024.2-354 - Atendimento em Creche e Pré-escola às Crianças de Zero e Seis anos, Elemento de Despesa 3.3.90.36.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: locação de imóvel
NOME: Manoel Felipe de Vasconcelos
CPF.: 315.460.564-91
ENDEREÇO: Rua Presidente Jocelino, s/n, Santa Maria/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 - Projeto/Atividade: 08.243.024.2-354 - Atendimento em Creche e Pré-escola às Crianças de Zero e Seis anos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).
Reconhecimento: Cremilde Alves Marinho
Ratificação: Daniel Costa Rodrigues Leite

Extrato de Termo Aditivo nº 232/05
Processo nº 00004.038/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Manoel Felipe de Vasconcelos
Objeto: prorrogar vigência do Contrato de locação de imóvel, pelo período de 01.01.06 a 31.12.06
Valor mensal: R$: 330,00 (trezentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 08.243.024.2-354 - Atendimento em Creche e Pré-escola às Crianças de Zero e Seis anos, Elemento de Despesa 3.3.90.36.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: locação de imóvel
NOME DO CREDOR: Círculo de Trabalhadores Cristãos de Lagoa Seca
CPF/CNPJ: 12.640.736/0001-03
ENDEREÇO: Rua Monsenhor José Paulino, 1775 - L. Seca, Natal/RN, CEP.: 59.022-200.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 - Projeto/Atividade: 08.243.024.2-354 - Atendimento em Creche e Pré-escola às Crianças de Zero e Seis anos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9039 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR : R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Reconhecimento: Cremilde Alves Marinho
Ratificação: Daniel Costa Rodrigues Leite

Extrato de Termo Aditivo nº 233/05
Processo nº 00004.039/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Círculo de Trabalhadores Cristãos de Lagoa Seca
Objeto: prorrogar vigência do Contrato de locação de imóvel, pelo período de 01.01.06 a 31.12.06
Valor mensal: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 08.243.024.2-354 - Atendimento em Creche e Pré-escola às Crianças de Zero e Seis anos, Elemento de Despesa 3.3.90.39.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: Locação de imóvel
NOME DO CREDOR: Maria da Soledade Ferreira
CPF: 200.442.164-91
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero Romão, nº 96 - Redinha, Natal-RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 - Projeto/Atividade: 08.243.024.2-354 - Atendimento em Creche e Pré-escola às Crianças de Zero e Seis anos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).
Reconhecimento: Cremilde Alves Marinho
Ratificação: Daniel Costa Rodrigues Leite

Extrato de Contrato nº 003/2006
Processo nº 00004.068/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Maria da Soledade Ferreira
Objeto: Locação de imóvel para funcionar a Creche Municipal da Redinha

Valor mensal: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 08.243.024.2-354 - Atendimento em Creche e Pré-escola às Crianças de Zero e Seis anos, Elemento de Despesa 3.3.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: locação de imóvel
NOME DO CREDOR: Centro Social de Brasília Teimosa
CPF/CNPJ: 08.435.927/0001-66
ENDEREÇO: Rua São Francisco, nº 21, Bairro de Brasília Teimosa, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Proj/Ativ. 08.243.004.2-345, Fonte 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR : R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Reconhecimento: Cremilde Alves Marinho
Ratificação: Daniel Costa Rodrigues Leite

Extrato de Termo Aditivo nº 247/05
Processo nº 00004.053/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Centro Social de Brasília Teimosa
Objeto: prorrogar vigência do Contrato de locação de imóvel, pelo período de 01.01.06 a 30.06.06
Valor mensal: R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 08.243.004.2-345 - PETI, Elemento de Despesa 3.3.90.39.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: Locação de imóvel.
NOME DO CREDOR: Hilkinson Pinheiro de Queiroz
CPF/CNPJ: 009.278.984-62
ENDEREÇO: Rua Nações Unidas, nº 47-A, Quintas, cep: 59037-140
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Proj/Ativ: 08.243.004.2-345, Fonte 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Reconhecimento: Cremilde Alves Marinho
Ratificação: Daniel Costa Rodrigues Leite

Extrato de Termo Aditivo nº 249/05
Processo nº 00004.055/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Hilkinson Pinheiro de Queiroz
Objeto: prorrogar vigência do Contrato de locação de imóvel, pelo período de 01.01.06 a 30.06.06
Valor mensal: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 08.243.004.2-345 - PETI, Elemento de Despesa 3.3.90.36.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Maria Dolores Xavier de Oliveira
CPF: 444.667.574-53
ENDEREÇO: Rua Tereza Campos, nº 1575, Apto. 401, Lagoa Nova, Cep 59062-530, Natal/Rn.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111, Projeto/Atividade: 08.243.004.2-345 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Reconhecimento: Cremilde Alves Marinho
Ratificação: Daniel Costa Rodrigues Leite

Extrato de Termo Aditivo nº 250/05
Processo nº 00004.056/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Maria Dolores Xavier de Oliveira
Objeto: prorrogar vigência do Contrato de locação de imóvel, pelo período de 01.01.06 a 30.06.06
Valor mensal: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 08.243.004.2-345 - PETI, Elemento de Despesa 3.3.90.36.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Marilene Nunes Machado
CPF: 035.598.274-93
ENDEREÇO: Rua dos Paiatis, nº 1898 - Alecrim, Natal/Rn.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111, Projeto/Atividade: 08.244.005.2-346 - Proteção as Mulheres e Minorias.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
Reconhecimento: Cremilde Alves Marinho
Ratificação: Daniel Costa Rodrigues Leite

Extrato de Contrato nº 004/2006
Processo nº 00004.069/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Marilene Nunes Machado
Objeto: Locação de imóvel
Valor mensal: R$ 200,00 (duzentos reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 08.244.005.2-346 - Proteção as Mulheres e Minorias, Elemento de Despesa 3.3.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Antônio Luiz de Lima
CPF.: 147.486.494-53
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero Romão, nº 410 - Emaús, Parnamirim/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111, Projeto/Atividade: 08.243.004.2-354 - Atendimento em Creche e Pré-Escola às Crianças de Zero a Seis anos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Reconhecimento: Cremilde Alves Marinho
Ratificação: Daniel Costa Rodrigues Leite

Extrato de Contrato nº 005/2006
Processo nº 00004.070/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Antônio Luiz de Lima
Objeto: Locação de imóvel
Valor mensal: R$ 700,00 (setecentos reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 08.243.004.2-354 - Atendimento em Creche e Pré-Escola às Crianças de Zero a Seis anos, Elemento de Despesa 3.3.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
Processo nº 2758/05-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: L.R. Engenharia e Consultoria Ltda.
Objeto: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para conclusão dos serviços, contados a partir do dia 19.12.2005 até o dia 17.02.2006, bem como o prazo de vigência contratual, também por 60 (sessenta) dias, do dia 04.02.2006 até o dia 05.04.2006.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Alberto de Melo Rodrigues - Contratada
Natal, 05 de janeiro de 2006.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 00000096/2005.
CONTRATO: 020/2005.
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal ARSBAN.
CONTRATADO: Quantum Engenharia Consultiva S/C LTDA
CNPJ/CREDOR: 03.434.439 / 0001-10.
OBJETO: Serviços de consultoria e assessoria na área de regulação e normatização dos serviços de saneamento básico e tramite do sistema de ouvidoria.
VIGÊNCIA: de 90 dias, a partir da assinatura do contrato, com início em 05/12/2005.
VALOR: (GLOBAL): R$ 28.325,56 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
FONTE: 241. ATIVIDADE: 04.122.049.2-686 ELEMENTO: 339039.
SUBELEMENTO: 02.
NATAL, 05 de dezembro de 2005.
URBANO MEDEIROS LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 00000090/2005.
CONTRATO: 017/2005.
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal ARSBAN.
CONTRATADO: Glacial Refrigeração Ltda.
CNPJ/CREDOR: 40.986.937/0001-00.
OBJETO: Serviços continuados de manutenção e conservação dos aparelhos de ar-condicionado da ARSBAN, com regularidade mensal e conforme as necessidades emergenciais da contratante.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, com início em 05/12/2005 e término em 05/12/2006.
VALOR GLOBAL: R$ 6.609,60 (seis mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, II, c/c Parágrafo Único da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
FONTE: 241. ATIVIDADE: 04.122.001.2-683. ELEMENTO: 339039.
SUBELEMENTO: 08
NATAL, 05 de dezembro de 2005.
URBANO MEDEIROS LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 00000089/2005.
CONTRATO: 019/2005.
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal ARSBAN.
CONTRATADO: Agnaldo Antônio de Souza Júnior AT Informática e Assistência Técnica.
CNPJ/CREDOR: 03.166.730/0001-55.
OBJETO: Serviços continuados de manutenção e conservação dos aparelhos de informática e de processamento de dados da ARSBAN, com regularidade mensal e conforme as necessidades emergenciais da contratante.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, com início em 05/12/2005 e término em 05/12/206.
VALOR GLOBAL: R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Art. 24, II, c/c Parágrafo Único da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
FONTE: 241. ATIVIDADE: 04.122.001.2-682. ELEMENTO: 339039.
SUBELEMENTO: 60.
NATAL, 05 de dezembro de 2005.
URBANO MEDEIROS LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE 1º. TERMO ADITIVO
PROCESSO: 00000085/2005.
CONTRATO: 018/2005.
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal ARSBAN.
CONTRATADO: Qualital Consultoria e Treinamento LTDA.
CNPJ/CREDOR: 05.377.052/0001-03.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato, .
VIGÊNCIA: de 60 (sessenta) dias, com início em 01/01/2006 e término em 01/03/2006.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º., inciso III, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
FONTE: 241. ATIVIDADE: 04.128.049.2-687 ELEMENTO: 339039.
SUBELEMENTO: 16.
NATAL, 05 de dezembro de 2005.
URBANO MEDEIROS LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE 1º. TERMO ADITIVO
PROCESSO: 00000070/2005.
CONTRATO: 014/2005.
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal ARSBAN.
CONTRATADO: Margraf - Marli Maria de Araújo M.E
CNPJ/CREDOR: 00.933.186/0001-31.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato, .
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com início em 1º./01/06 e término em 1º./03/06.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º., inciso III, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
FONTE: 241. ATIVIDADE: 04.541.049.2-685 ELEMENTO: 339039.
SUBELEMENTO: 20.
NATAL, 05 de dezembro de 2005.
URBANO MEDEIROS LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

Extrato do Termo Aditivo n° 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0019/2005
Processo n° 23077.023592/2005-62.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU.
Contratada: Brisa Serviços Empresariais Ltda.
Objeto: Prorrogação da duração do Contrato de Prestação de Serviços nº 0019/05.
Prazo aditado: 12 (doze) meses, a contar de 01/01/06.
Valor total aditado: R$ 26.948,64 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.122.001.2 - 534 - Preservação e Conservação dos Bens Imóveis;
Elemento de Despesa: 31.90.34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato terceirização;
Fonte 111 - Pessoa Jurídica.
Previsão legal: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Contratante - Elequicina Maria dos Santos.
Contratada - Edílson Coelho da Silva.
Testemunha - Wisler José de Souza.
Testemunha - Rui de Oliveira Viana Neto.
Natal(RN), 30 de Dezembro de 2005.

Extrato do Termo Aditivo n° 001 ao Extrato do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia n° 0043/2005
Processo n° 23077.044856/2005-11.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU.
Contratada: Arco Engenharia Ltda.
Objeto: Aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão do objeto do contrato em referência.
Previsão legal: Art. 65, inciso II, letra "c", da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos - Contratante.
Vlamir César de Aquino Souto - Contratada.
Walter Pedro da Silva - Testemunha.
Fernando José Gonçalves de Melo - Testemunha.
Natal(RN), 29 de dezembro de 2005.
* Republicado por incorreção

ASSINATURA DO D.O.M.:
PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAD, QUE FUNCIONA NA RUA GENERAL GLICÉRIO, 246, RIBEIRA, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

BANCA DO TIO PATINHAS

Calçada da Loja Insinuante
Cidade Alta - Fone (84) 3222.0760

BANCA DO MIGUEL

Calçada do Ed. Barão do Rio Branco
Cidade Alta - Fone (84) 3211.0449

HIPER BANCA

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Lagoa Nova - Fone (84) 3213.1697

BANCA CCAB - SUL

Av. Engenheiro Roberto Freire
C. Jardim - Fone (84) 3207.2277

BANCA CIDADE DO SOL

Av. Afonso Pena
Tirol - Fone (84) 3202.4484

BANCA NORDESTÂO

Av. Salgado Filho
L. Nova - Fone (84) 3222.3991

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Francisco Eduardo da Costa Júnior
PRESIDENTE

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 3232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br